

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07/09/23

Salomão Rossy



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA Nº 002/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: River X Agente de Turismo Ltda**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Dallas nº 318, quadra B, lote 18, bairro de Flores, Manaus/AM.

**CNPJ/CPF:** 39.644.103/0001-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98118-0686

**FAX:**

**PROCESSO Nº:** 014491/2023-28

**ATIVIDADE:** Torneio de Pesca Esportiva AMAZON BIG GAME 2023 – Peixe de Couro.

**LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Largada e retorno no furo do Paracuúba, rio Solimões, Município de Iranduba, nas coordenadas geográficas: P1- Larga e retorno: -03°13'17.88"S e - 59°59'49.45"O, P2 – complexo selva amazônica: -03°13'23.56"S e -60°00'07.22"O, P3 – jusante furo Paracuúba: -03°12'56.26"S e -59°59'26.05"O, P4 – montante furo Paracuúba: -03°13'51.23"S e - 59°59'16.71"O, P5 – capela São Sebastião: -03°12'35.80"S e -59°57'20.03"O, P6 - ilha da Marchantaria: -03°13'42.91"S e -59°58'45.53"O, P7 – ilha da Marchantaria: -03°14'12.42"S e - 59°58'08.26"O, P8 - ilha da Marchantaria: -03°15'24.59"S e -59°58'13.36"O, P9 – margem esquerda do rio Solimões: -03°15'20.78"S e -60°01'02.34"O, P10 – final furo do Paracuúba -03°13'53.05"S e - 59°59'19.64"O.

**CATEGORIA:** Torneio de Pesca Esportiva

**PRAZO DE VALIDADE:** de 08 a 11 de setembro de 2023.

**Atenção:**

- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora e esportiva é composta de 11 (onze) restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus,

06 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO  
DE PESCA AMADORA Nº 002/2023**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **014491/2023-28** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. Ficam proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipal, bem como área de Acordos de Pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem a autorização da (s) autoridade(s) competente(s) e consultas às comunidades potencialmente afetadas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004;
7. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
8. Dar destino final adequado ao lixo gerado pelo torneio de pesca.
9. Orientar os participantes para reduzir a velocidade das embarcações ao passarem pelas casas dos moradores e que recolham o lixo produzido para destinação adequada.
10. Todos os pescadores deverão portar licença/carteira de pesca amadora.
11. **Apresentar, no prazo de 30 dias, após encerrada a validade desta autorização Relatório Técnico do Torneio de Pesca.**